



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú

PROCESSO F.A Nº: 25.06.0564.001.00046-301

DECISÃO

Trata-se de reclamação da consumidora FRANCISCA EDINEUZA FERREIRA CRUZ em face da WHIRLPOOL S.A. UNIDADE DE ELETRODOMÉSTICOS, que adquiriu em abril de 2025 uma máquina de lavar por R\$ 2.098,99 reais, paga à vista. No dia da instalação, o equipamento apresentou falhas e desligava sozinho. As Tentativas de reparo remoto pela fabricante foram frustradas e visita técnica prometida não ocorreu. Diante disso, a consumidora requer a devolução dos valores pagos ou a troca imediata do produto. (fls. 02-03)

Compulsado os autos, verifica-se que a consumidora, por meio de manifestação escrita na fl. 18, solicitou o cancelamento da audiência marcada para 21/07/2025 às 9 horas, informando que o produto foi consertado por uma terceira pessoa, seu parente. Reiterou que, com a resolução da demanda, requer o arquivamento do processo. Diante do exposto, caracteriza-se a presente reclamação como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes necessários.

Maracanaú-CE, 05 de agosto de 2025.

Davi Cavalcante Mota
PROCON Maracanaú

DESPACHO

Considerando que houve **ACORDO EXTRA PROCON** entre as partes conforme fls. 18, determino que sejam tomados os procedimentos de praxe para arquivamento da presente reclamação classificando-a como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 05 de agosto de 2025.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS

Diretora Executiva
PROCON Maracanaú